



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 1168 – ano VI

Sexta-feira, 08 de março de 2024

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1
Regulamentos.....	1
Termos.....	2
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR.....	3
Editais.....	3
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....	6
Portarias.....	6
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO... 8	
Portarias.....	8
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO.....	16
Avisos.....	16
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	17
Extratos.....	17
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	17
Portarias.....	17
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.....	17
Portarias.....	17

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023-2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO DO INTERIOR E
DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

HANS LUCAS IMMICH
CORREGEDOR-GERAL

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CORREGEDOR AUXILIAR

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
CHEFE DE GABINETE

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

defensoriaRO dpe_ro @dpe_ro defensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Regulamentos

Regulamento n.º 0108/2024-GAB/DPERO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal de 1988, conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e pelo art. 16, XVII, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

CONSIDERANDO estudo de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão; CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos valores do auxílio-alimentação destinado aos defensores (as) públicos (as) e servidores (as) públicos (as) em exercício na Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que cumpre ao Defensor Público Geral do Estado regulamentar o auxílio-saúde no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma do artigo 18 da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 8 de março de 2013, e do inciso X do artigo 4º da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 4 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o que consta nos autos de n. 3001.106241.2023;

RESOLVE:

Art. 1º. A Tabela de Valores de Auxílios, fixada pelo Regulamento n.º 07/2016-GAB/DPERO, alterada pelo Regulamento n.º 063/2021-GAB/DPERO e Regulamento n.º 081/2022-GAB/DPERO, passa a vigorar nos termos do anexo único deste ato normativo.

Art. 2º. Acrescentar a alínea “d” ao artigo 6-A, §1º, IV, do Regulamento n.º 07/2016/DPG/DPE-RO, de 27 de outubro de 2016, para passar a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

Art. 6-A.
[...]
§1º
[...]
IV – Dependentes:
[...]
d) pai e mãe, desde que figurem como alimentandos, por decisão judicial, ou dependentes na declaração de imposto de renda.
[...] [NR]"
Art. 3º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro, em relação à tabela de valores de auxílios, a partir de 1º de março de 2024.
Porto Velho, 07 de março de 2024.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3001.101849.2024

Tipo: Cursos

Assunto: Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de apoio de acordo com a Lei 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo, especialmente em razão do que consta no Parecer Jurídico PGE 53/2024-PGE/DEF e no Relatório 141/2024-PGE/DEF; RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizando, com fulcro no artigo 74, inciso III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação do "INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA", inscrito no CNPJ 48.941.653/0001-00, no valor total de R\$ 1.690,00 (mil e seiscentos e noventa reais), para a contratação de 1 (uma) inscrição no "Curso Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, de Acordo com a Nova Lei de Licitações, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia", a ser realizado nos dias 11 e 12 de março de 2024, na modalidade online, ao vivo, com transmissão via plataforma Zoom pelo link enviado pela empresa contratada, com carga horária de 16h.
Porto Velho, 07 de março de 2023.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE DOAÇÃO N.º 11/2024

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEREJEIRAS, registrada sob o CNPJ n.º 191.813.822001-25, neste ato representado por Ederson Lopes, Secretário Municipal de Saúde, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO VELHO	TOMBAMENTO NOVO
Impressora Multifuncional Samsung	CON-8420	06978
Impressora Multifuncional Samsung	CON-8421	06958
Impressora Multifuncional Samsung	CON-5768	06903
Impressora Multifuncional Samsung	CON-5770	06916
Impressora Multifuncional Samsung	06933	06933
Monitor Positivo	06920	06920
CPU HP	CON-3597	06990

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender os serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Comarca de Cerejeiras.

Parágrafo Primeiro – A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre os bens à DOADORA, nos termos do art. 13, §4º da Resolução 87/2019-CS/DPERO, de 04 de outubro de 2019.

Parágrafo Segundo – Outra destinação também poderá ser convencionada pelas partes, por intermédio de aditivo ao presente Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Primeiro - A DONATÁRIA se compromete a realizar a retirada dos bens doados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da Comunicação, por parte da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, sobre a publicação no Diário Oficial da decisão que deferiu a doação dos bens patrimoniais desta Defensoria listados na tabela da Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

Parágrafo Segundo - O prazo previsto no Parágrafo Primeiro poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que apresentada justificativa, por parte da DONATÁRIA, em data anterior ao final do prazo inicial de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - A decisão referente à justificativa prevista no Parágrafo Segundo ficará a cargo do Defensor Público-Geral, que decidirá acerca do acolhimento ou não das razões apresentadas pela DONATÁRIA.

Parágrafo Quarto - O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Cerejeiras, dentro do prazo estabelecido, local no qual os bens se encontram disponíveis.

Parágrafo Quinto - A não retirada dos bens no prazo e na forma indicada nos Parágrafos anteriores acarretará revogação da decisão que inicialmente deferiu a doação, de modo que os bens poderão ser destinados à outra instituição que cumpra os requisitos previstos na Resolução 87/2019/CS-DPERO.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou recaia sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – O beneficiário da transferência se responsabilizará, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho–RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Doadora

EDERSON LOPES
Secretaria Municipal de Saúde de Cerejeiras
Donatária

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Editais

EDITAL N.º 01/2024

Edital de deflagração de procedimento eleitoral para eleição de Conselheiro ou Conselheira do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para o biênio de 2024-2026.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 104 da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e do artigo 16 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 4 de novembro de 1994, pela unanimidade dos seus membros, manifestada na 284ª reunião, sessão ordinária, realizada em 06 de março de 2024, conforme registrado no procedimento n.º 3001.102240.2024, RESOLVE DEFLAGRAR processo eleitoral para CONSELHEIRO ELEITO ou CONSELHEIRA ELEITA do Conselho Superior, regulado nos termos que seguem neste edital.

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este edital regulamenta o procedimento eleitoral para Conselheiro ou Conselheira do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para o biênio 2024 a 2026, na forma do inciso V do artigo 4º e Capítulo II da Resolução n.º 23/2014/CSDPERO e do art. 11 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 4 de novembro de 1994.

Art. 2º. Nos termos do art. 10 da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 750, de 16 de dezembro de 2013, serão eleitos ou eleitas até seis (06) membros ou membras do Conselho Superior entre os Defensores Públicos e as Defensoras Públicas estáveis na carreira até a data da posse e em efetivo exercício de suas funções, sendo:

02 (duas) vagas a serem ocupadas por Defensores Públicos ou Defensoras Públicas de Nível 4;

02 (duas) vagas a serem ocupadas por Defensores Públicos ou Defensoras Públicas de Nível 3;

01 (uma) vaga a ser ocupada por Defensor Público ou Defensora Pública de Nível 2;

01 (uma) vaga a ser ocupada por Defensor Público ou Defensora Pública de Nível 1.

Parágrafo único. Não havendo eleitos ou eleitas em número suficiente para preencher as vagas destinadas a um nível, a que faltar será ocupada pelo ou pela suplente da categoria imediatamente superior, se houver, respeitado o máximo de três representantes por categoria no colegiado.

TÍTULO II - DAS CANDIDATURAS, INSCRIÇÕES E CAMPANHA

Art. 3º. São elegíveis os membros e membras estáveis na carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia e em efetivo exercício de suas funções, permitida uma recondução para o cargo, independentemente do nível.

Parágrafo único. São inelegíveis os membros e membras que estejam em cumprimento de estágio probatório ou à disposição de outros órgãos e os que tenham sido condenados pela prática de crimes dolosos por decisão transitada em julgado ou de órgão colegiado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Art. 4º. As inscrições serão individuais e deverão ser realizadas no período estipulado no cronograma que constitui o anexo deste Edital, mediante inclusão de documento assinado eletronicamente ou com certificado digital nos autos do processo n.º 3001.102240.2024 no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da DPE-RO (sei.defensoria.ro.def.br).

Parágrafo único. Também será recebido requerimento de inscrição protocolado via SEI ou e-mail da Secretaria-Geral do Conselho Superior (conselhosuperior@defensoria.ro.def.br), desde que assinado eletronicamente ou advindo do e-mail funcional do(a) candidato(a) ou do e-mail cadastrado no Sistema de Registro de Ponto Eletrônico.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral providenciará informações sobre o preenchimento dos requisitos de elegibilidade e examinará as inscrições em até 3 (três) dias úteis após o fim do prazo de inscrição, fazendo publicar no Diário Oficial Eletrônico da DPE-RO a listagem das inscrições deferidas em ordem alfabética.

Art. 6º. No prazo de 3 (três) dias úteis da publicação da listagem de inscrições deferidas, qualquer membro ou membra da DPE-RO poderá impugnar o deferimento ou indeferimento de candidaturas, mediante protocolo na Secretaria-Geral do Conselho Superior via SEI ou para o e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.def.br, caso em que será convocada sessão extraordinária do Conselho Superior para decisão.

Art. 7º. Fica autorizada a realização de campanha eleitoral interna exclusivamente no período estipulado no cronograma de atividades anexo, inclusive com realização de debates eleitorais, cujos regulamentos deverão ser aprovados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º. Não é permitida propaganda eleitoral por meio de placas, cartazes, pinturas ou inscrições nas dependências de unidades da DPE-RO ou em qualquer espaço público, tampouco a distribuição de brindes.

§ 2º. Compete à Comissão Eleitoral aprovar eventual regulamento para realização de debate eleitoral, vedada sua participação, inclusive na organização ou mediação.

TÍTULO III - DOS ELEITORES

Art. 8º. São eleitores todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, estáveis ou não, da Defensoria Pública do Estado de Rondônia que estiverem em efetivo exercício da atividade, considerado o disposto no § 3º do art. 54 da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, no dia do pleito eleitoral.

§ 1º. Não poderão votar aqueles que estiverem afastados da carreira em virtude de mandato eletivo, de cedência para outros órgãos ou de licença para trato de interesses particulares.

§ 2º. A Comissão Eleitoral notificará, via e-mail funcional, na mesma data prevista para publicação da lista de eleitores e eleitoras, os defensores públicos ativos e as defensoras públicas ativas cuja incapacidade para votar tenha sido reconhecida.

Art. 9º. A Comissão Eleitoral publicará a lista de eleitores na data prevista no cronograma de atividades anexo, contra a qual será admissível recurso de qualquer Defensor Público ou Defensora Pública do Estado de Rondônia no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação.

TÍTULO IV - DO VOTO E DO PLEITO ELEITORAL

Art. 10. O voto é plurinominal, direto, secreto, pessoal e obrigatório.

§ 1º. O exercício do voto será facultativo para os eleitores e eleitoras que estejam em gozo de férias ou de afastamento no dia do pleito eleitoral.

§ 2º. O eleitor obrigado a votar que não o fizer deverá justificar sua ausência com a Corregedoria-Geral no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o encerramento das eleições.

Art. 11. Os eleitores e eleitoras poderão votar em até tantos candidatos ou candidatas quanto forem as vagas em cada nível, considerando, inclusive, a vaga surgida a partir da insuficiência de inscrições do nível anterior nos termos do § 1º-A do art. 10 da LCE 117/94.

Art. 12. O pleito eleitoral ocorrerá por sistema informatizado das 09:00 às 12:00 horas na data estipulada no cronograma de atividades anexo a este Edital.

Art. 13. Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral um fiscal, integrante da carreira, para acompanhar a votação, a apuração, a proclamação dos eleitos e a homologação pelo Conselho Superior, podendo impugnar voto e apresentar recursos ou incidentes.

TÍTULO V - DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 14. A votação será realizada por meio de sistema eletrônico disponibilizado no endereço eleicoes.defensoria.ro.def.br.

Art. 15. A Comissão Eleitoral será responsável pela criação no pleito eleitoral e cadastramento dos eleitores no sistema de votação, segundo instruções no site wiki.defensoria.ro.def.br/eleicoes/administrador.

Parágrafo único. Trinta minutos antes do início da votação, a Comissão Eleitoral deverá emitir a zerésima e, próximo ao início da votação, disparar os tokens para os eleitores e eleitoras.

Art. 16. Os eleitores e eleitoras serão cadastradas no sistema de votação e vinculados a seus respectivos e-mails registrados no Sistema de Registro de Ponto Eletrônico (vili.defensoria.ro.def.br). Na ausência deste, o cadastro se dará para o respectivo e-mail funcional.

§ 1º. Cumpre aos eleitores e eleitoras providenciar o acesso aos seus e-mails cadastrados ou funcionais, resguardando o sigilo de suas credenciais.

§ 2º. No dia previsto no cronograma anexo, os eleitores e eleitoras receberão um e-mail de comunicação da Comissão Eleitoral informando que aquele e-mail é o seu endereço cadastrado no sistema de votação, para o qual será enviado um token de acesso no dia do pleito.

§ 3º. Caso deseje substituir o e-mail cadastrado, o eleitor ou eleitora deverá informar até o dia 18 de maio de 2024, enviando e-mail para a Secretaria Geral do Conselho Superior (conselhosuperior@defensoria.ro.def.br) ou comunicando via SEI.

Art. 17. No dia do pleito, dentro do horário de votação, os eleitores e eleitoras deverão acessar o sistema de votação no endereço eleicoes.defensoria.ro.def.br e realizar os seguintes passos para votar:

I - autenticar apondo o token recebido no seu e-mail cadastrado;

II - cadastrar uma senha pessoal e intransferível;

III - clicar na opção "acessar pleito";

IV - a cada voto, selecionar um candidato ou uma candidata ou a opção "votar em branco";

V - clicar na opção para confirmar a votação no final da página;

VI - confirmar com a senha cadastrada no passo II.

§ 1º. O token de acesso é de uso único.

§ 2º. Caso o eleitor ou a eleitora perca ou esqueça o token ou a senha de acesso, deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral através da Secretaria-Geral do Conselho Superior (telefone n.º +55 69 9231-4001) para receber um novo token, com o qual poderá autenticar no sistema e cadastrar nova senha de acesso.

§ 3º. Na ausência de credenciais de acesso, o eleitor ou a eleitora deverá contatar a Comissão Eleitoral para adoção de providências.

§ 4º. Confirmada a votação, será enviado um comprovante para o e-mail do eleitor ou eleitora.

Art. 18. Durante o período do pleito, será mantido um computador na sala do Conselho Superior para os eleitores e eleitoras que preferirem votar pessoalmente no local ou que tiverem dificuldades de acesso ou manuseio ao/do sistema individualmente, de modo a fornecer-lhes suporte, caso em que deverão ser tomadas medidas para manutenção do sigilo do voto.

Art. 19. É responsabilidade dos eleitores e eleitoras informar à Comissão Eleitoral qualquer comportamento indesejável do sistema de votação e manter o sigilo da sua senha e/ou token de acesso ao sistema e ao seu e-mail funcional e/ou ao cadastrado, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido.

TÍTULO VI - TREINAMENTO PARA USO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO

Art. 20. A Comissão Eleitoral realizará apresentação do sistema de votação no dia e horário estabelecidos no cronograma anexo a este edital em reunião pública realizada por sistema de videoconferência acessível por meio do link meet.google.com/iwn-shgu-pkz. Na ocasião, além de explicados os procedimentos de votação eletrônica e poderão ser esclarecidas dúvidas ou colhidas sugestões para melhoria do processo eleitoral.

Art. 21. Com o objetivo de propiciar melhor ambientação no sistema e antecipar a solução de eventuais dificuldades dos eleitores e eleitoras, na mesma ocasião noticiada no artigo anterior a Comissão Eleitoral promoverá uma simulação de eleição com tema fictício.

TÍTULO VII - DA APURAÇÃO E RESULTADO

Art. 22. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral observará o seguinte:

I - Realizar a apuração, conferindo os quantitativos de votos apresentados pelo sistema;

II - Imprimir e assinar os relatórios de apuração dos votos e listas de eleitores e eleitoras votantes ou ausentes;

III - Declarar o resultado;

IV - Encerrar o pleito;

V - Lavrar ata circunstanciada sobre a apuração e resultado.

Parágrafo único. A apuração e seus procedimentos serão anotados em ata da Comissão Eleitoral no SEI da DPE-RO, que registrará, obrigatoriamente, todas as impugnações e suas decisões ou fatos relevantes ocorridos durante a votação e apuração, apondo ao final a assinatura de seus membros.

Art. 23. A apuração será realizada em sessão pública por videoconferência disponibilizada na plataforma Google Meet, acessível pelo link meet.google.com/iwn-shgu-pkz.

Art. 24. Os incidentes relativos a vícios ou defeitos ocorridos durante o pleito deverão ser imediatamente impugnados perante a Comissão Eleitoral, que os registrará em ata e decidirá logo em seguida; da decisão caberá recurso sem efeito suspensivo, que deverá ser interposto até o encerramento da sessão pública sob pena de preclusão, e será decidido pelo Conselho Superior.

Art. 25. Em caso de empate entre os concorrentes, o desempate será resolvido em favor do candidato ou da candidata melhor classificado(a) na lista de antiguidade.

Art. 26. O Conselho Superior se reunirá no dia do pleito eleitoral, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública em Porto Velho, em sessão pública, para, sem prejuízo de sua pauta ordinária, decidir sobre eventuais recursos, homologar o procedimento de eleição e dar posse aos eleitos.

§ 1º. O procedimento eleitoral poderá ser impugnado por seus candidatos e/ou eleitores até o início da sessão do Conselho Superior em que se dará a homologação. A impugnação será julgada pelo Colegiado, o qual poderá determinar a instalação de ampla auditoria.

§ 2º. Eventual auditoria deverá ser acompanhada pela Comissão Eleitoral e por servidor indicado da Diretoria de Tecnologia da Informação.

TÍTULO VIII - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 27. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros e membras, aos quais serão aplicadas todas as restrições, impedimentos, suspeições e normas de conduta da legislação eleitoral nacional:

Presidente(a): Dr. José Alberto Oliveira de Paula Machado;

Vice-presidente(a): Dr. Diego Cesar dos Santos;

Secretário(a): Dra. Ada Alves dos Reis Mendes;

Suplente1: Dr. Elizio Pereira Mendes Junior; e

Suplente 2: Dra. Beatriz de Andrade Chaves.

§ 1º. As decisões da Comissão Eleitoral poderão ser impugnadas por qualquer eleitor ou eleitora no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação ou publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico da DPE-RO.

§ 2º. As decisões da Comissão Eleitoral proferidas durante o pleito ou apuração dos votos e nos 3 (três) dias úteis anteriores ao pleito somente poderão ser impugnadas até o encerramento da sessão de apuração.

§ 3º. O Conselheiro Relator para aprovação do Edital de Abertura será prevento para a relatoria de todos os recursos apresentados, cumprindo-lhe solicitar ao Presidente a convocação de sessões extraordinárias, quando for o caso.

TÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 29. Aplica-se subsidiariamente a esta resolução a legislação eleitoral.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Evento	Data / Prazo ¹
Reunião de aprovação do Edital de Eleição	6 de março
Publicação do Edital de Eleição	8 de março
Divulgação do Edital de Eleição	8 a 14 de março
Prazo de inscrições de candidaturas	15 a 20 de março
Avaliação de inscrições pela Comissão Eleitoral	21 a 24 de março
Data provável de publicação de edital de candidaturas deferidas	25 de março
Prazo estimado de impugnação de candidaturas deferidas ou indeferidas	

	26 a 28 de março
Data provável de publicação de Lista de Eleitores e Eleitoras	29 de março
Prazo estimado de impugnação de lista de eleitores e eleitoras	29 de março a 1º de abril
Envio de informação de e-mails cadastrados no sistema de votação	2 de abril
Período para informação de troca de e-mail cadastrado	3 a 18 de abril
Período de campanha	1º a 18 de abril
Treinamento e simulação de votação eletrônica ² Link para acesso: meet.google.com/iwn-shgu-pkz .	10 de abril das 15:00 às 16:00 horas
Pleito eleitoral Sistema de votação: eleicoes.defensoria.ro.def.br	19 de abril das 09:00 às 12:00 horas
Apuração Link para acompanhamento: meet.google.com/iwn-shgu-pkz .	19 de abril às 12:15 horas
Sessão de homologação	19 de abril

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 215/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 06 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102452.2024, especialmente o teor do Memorando n. 04/2024 id. 0376842;
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública SILMARA BORGHELOT, matrícula n.º 300130132, lotada na 15.ª Defensoria Pública em Porto Velho, os termos do art. 1.º da Portaria n.º 114/2024/DPERO-CG-GAB, de 01 de fevereiro de 2024, a qual concedeu 02 (dois) dias de folgas compensatórias, cancelando o gozo agendado para o dia 12.04.2024 e mantendo o gozo para o dia 11.04.2024, conforme Certidão de Plantão n.º 25/2023/CG/CG-GAB, de 08 de setembro de 2023.

Art. 2.º Restará 01 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída, com fundamento no cancelamento acima mencionado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 216/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 07 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n. 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o Plantão Judiciário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO o pedido contido no processo SEI n.º 3001.102482.2024 e de n.º 3001.102411.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria n.º 817/2023/DPERO-CG-GAB, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1125, de 03 de janeiro de 2024, para modificar a composição dos plantões abaixo relacionados, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 09/2024 - 1ª Regional			
Período:	04 a 11 de março		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Silmara Borghelot	Diego César dos Santos	Liliana dos Santos Torres Amaral
Assessor(a):	Daniela Alaine Silva Nogueira	Thaina Rici dos Santos Pinto	Cassia Patrícia Ramos da Silva
Substituto(a):	Fábio Roberto de Oliveira	Eduardo Weymar	Kesia Gonçalves de Abrantes Neiva



	Santos		
--	--------	--	--

Plantão n. 10/2024 - 1ª Regional			
Período:	11 a 18 de março		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Fábio Roberto de Oliveira Santos	Eduardo Weymar	Kesia Gonçalves de Abrantes Neiva
Assessor(a):	Aline Rodrigues Madeira Fernandes	Andrea Costa Dunice	Aline Dayane Ribeiro da Luz
Substituto(a):	Rafaella Rocha Silva	Dayan Saraiva de Albuquerque	Sérgio Muniz Neves

Plantão n. 13/2024 - 1ª Regional			
Período:	01 a 08 de abril		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Morgana Lígia Batista	Leandro de Almeida Mainardes	Yassuo Trojahn Hayashi
Assessor(a):	Alesson Kallyo dos Santos Dias	Ricardo Felipe Moura Façanha Ferreira	Ruan Pedro Cunha Bessa
Substituto(a):	Ricardo de Carvalho	Flávia Albaine Farias da Costa	Maria Cecília Schmidt

Plantão n. 14/2024 - 1ª Regional			
Período:	08 a 15 de abril		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Ricardo de Carvalho	Flávia Albaine Farias da Costa	Maria Cecília Schmidt
Assessor(a):	Otávio Barros Cintra Vasconcelos	Aline dos Reis	Thiago Mendonça de Vasconcelos
Substituto(a):	Morgana Lígia Batista Carvalho	André Vilas Boas Gonçalves	Eduardo Guimarães Borges

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 217/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 07 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.100013.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público ROBERSON BERTONE DE JESUS, matrícula n.º 300128376, lotado no Núcleo de Cacoal, 03 (três) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 20.03.2024 a 22.03.2024, em virtude de atuação em escalas de plantão, realizados no período de 19 a 26 de fevereiro de 2024, conforme Certidão n.º 225/2024/CG/CG-GAB, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Restarão 06 (seis) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 218/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a

DOE-DPERO

Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;
CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;
CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;
CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n.º 3001.100837.2024;
RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES para atuar em audiência, no dia 8 de março de 2024, designada nos autos de n. 7004471-82.2023.8.22.0021, em trâmite perante a 2ª Genérica da Comarca de Buritis.

Art. 2.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 8 de março de 2024, designada nos autos de n. 7002551-76.2023.8.22.0020, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste.

Art. 3.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 8 de março de 2024, designada nos autos de n. 7002545-69.2023.8.22.0020, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste.

Art. 3.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR para atuar em audiência, no dia 8 de março de 2024, designada nos autos de n. 7015559-82.2020.8.22.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portarias

PORTARIA N.º 95/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 01 de março de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
RENATA CAROLINE FIGUEIREDO BARBOSA	300131836	Comarca de Cacoal	Graduação em Direito	Art. 25, inciso II da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO	3001.110267.2023	05.3.2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 100/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 05 de março de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101914.2024, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do servidor ELTON DO ROZARIO DUARTE, Técnico Administrativo, Assessor II, matrícula n.º 300130476, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, de 18 de outubro de 2023, alteradas via sistema Athenas, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.4.2024 a 10.4.2024), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPERO, transferindo-se o gozo 01.4.2024 a 30.4.2024 para o interstício de 11.4.2024 a 30.4.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 105/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 07 de março de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108087.2023,
RESOLVE:

Art. 1.º DIVULGAR a situação (posse, fim de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (doravante denominado “XIII Processo Seletivo”) convocados(as) pela Portaria n.º 464/2024/DPG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1160, de 27 de fevereiro de 2024.

Candidatos(as)	Col.	Especialidades da Graduação	Comarcas	Situação
JOÃO RÁGIS REGIS BARBOSA	31.ª ampla concorrência 4.ª étnico-racial	Direito	Porto Velho	Final de fila ampla concorrência
RAFAELA ANDRADE DA ROCHA	7.ª étnico-racial 51.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho	Posse
ANA CLARA SANTOS JARDIM	34.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho	Final de fila ampla concorrência
LIDIANE SARAIVA AGUILERA	5.ª PcD 136.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho	Desistência PcD e final de fila ampla concorrência
CARLOS EDUARDO MENEZES FERRO DE SOUZA	36.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho	Desistência
CLÁRIA FRANCISCO NEPOMUCENO	37.ª ampla concorrência 5.ª étnico-racial	Direito	Porto Velho	Desistência ampla concorrência
EMILY KATLIN PEREIRA DA CRUZ	8.ª étnico-racial 59.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho	Final de fila ampla concorrência e desistência cotas étnico-raciais
MARIA CLARA CAMINSKI RAPOSO	39.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho	Posse
KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO	40.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho	Desistência
ALICE OLIVEIRA BELLÉ	41.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho	Desistência
FLORENÇA JÚLIA MARCONDES ROSA	42.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho	Desistência
LETICIA PRADO SILVEIRA	9.ª étnico-racial 62.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho	Final de fila cotas étnico-raciais
BEATRIZ CORDEIRO DA SILVA	44.ª ampla concorrência	Direito	Porto Velho	Final de fila ampla concorrência
ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA	2.ª étnico-racial 11.ª ampla concorrência	Informática – Suporte	Porto Velho	Posse
KAROLLINE COSTA FERREIRA	4.ª ampla concorrência 1.ª étnico-racial	Serviço Social	Porto Velho	Final de fila ampla concorrência
DAVI RODRIGUES PINHEIRO	4.ª ampla concorrência	Jornalismo	Porto Velho	Posse
LETÍCIA HERCULANO SANTOS MEDEIROS	1.ª ampla concorrência	Psicologia	Porto Velho	Posse
WILLIAM NEPOMUCENO	1.ª étnico-racial 1.ª ampla concorrência	Direito	Ariquemes	Desistência cotas étnico-raciais
BEATRIZ PEREIRA SANTOS	1.ª PcD 8.ª étnico-racial 44.ª ampla concorrência	Direito	Ariquemes	Desistência PcD
KARINE EDUARDA CAMPANHONNI SOARES	6.ª ampla concorrência	Direito	Ariquemes	Posse
ANA CLAUDIA HAMMER DE LIMA	4.ª ampla concorrência	Direito	Pimenta Bueno	Final de fila ampla concorrência
MARIA VITÓRIA DA SILVA RIBEIRO	2.ª ampla concorrência	Direito	São Miguel do Guaporé	Desistência
JAYNE KUZMA SANTOS	2.ª étnico-racial 10.ª ampla concorrência	Direito	Vilhena	Desistência cotas étnico-raciais

GISELE PATRÍCIA MORETTO	4.ª ampla concorrência	Direito	Vilhena	Desistência
RENATO AMORIM DUTRA	1.ª PcD 2.ª étnico-racial 12.ª ampla concorrência	Direito	Ji-Paraná	Desistência PcD
VINICIUS FONTOURA BATISTA	6.ª ampla concorrência	Direito	Ji-Paraná	Posse
PHELIPE BRENDO LIN BERNADES DOS SANTOS	7.ª ampla concorrência	Direito	Ji-Paraná	Posse

Art. 2.º DIVULGAR a situação (posse, fim de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) do XIII Processo Seletivo convocados(as) pela Portaria n.º 467/2024/DPG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1160, de 27 de fevereiro de 2024.

Candidatos(as)	Col.	Comarcas	Níveis e especialidades	Situação
ALINE FREIRE DA SILVA	2.ª ampla concorrência 1.ª étnico-racial	Ariquemes	Pós-Graduação em Direito	Posse
CÁTIA NOEMIA OGASSAWARA SOUZA	1.ª ampla concorrência	Cacoal	Pós-Graduação em Direito	Desistência
ANA CAROLINA MENDES FERREIRA	3.ª ampla concorrência	São Miguel do Guaporé	Pós-Graduação em Direito	Posse
VITÓRIA GARCIA ÉRNICA	1.ª ampla concorrência	Ji-Paraná	Pós-Graduação em Direito	Posse
JÚLIA PEREIRA AZEVEDO RATES	3.ª étnico-racial 17.ª ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Posse
GLÁUCEA ÉVELIN AVINTE DE SANTIAGO	14.ª ampla concorrência		Pós-Graduação em Direito	Posse
FABIO FERREIRA DA SILVA	2.ª ampla concorrência	Guajará-Mirim	Pós-Graduação em Direito	Final de fila
CRISTINA STEFFEN	1.ª ampla concorrência	Buritis	Pós-Graduação em Direito	Posse

Art. 3.º DIVULGAR a situação (posse, fim de fila ou desistência) do(a) candidato(a) do I Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vaga de Estagiários(as) de Pós-Graduação do curso de Direito para a Comarca de Alvorada do Oeste da Defensoria Pública do Estado de Rondônia convocado(a) pela Portaria n.º 467/2024/DPG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1160, de 27 de fevereiro de 2024.

Candidato(a)	Col.	Comarca	Nível e especialidade	Situação
CAMILA ALVES TEXEIRA	1.ª	Alvorada do Oeste	Pós-Graduação em Direito	Posse

Art. 4.º DIVULGAR a situação (posse, fim de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) do XIII Processo Seletivo convocados(as) pela Portaria n.º 93/2024/SGAP/DPERO, de 1.º de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1163, de 1.º de março de 2024.

Candidatos(as)	Col.	Comarcas	Níveis e especialidades	Situação
STANLEI GUALBERTO DE MENDONÇA	2.ª PcD 120.ª ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Posse
ROSANA DA SILVA ALVES	16.ª ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Posse
YARA CAROLINE RODRIGUES FLORES	4.ª étnico-racial 26.ª ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Posse
FRANCIVAN SOUZA DA SILVA	1.ª ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Audiovisual	Posse

Art. 5.º DIVULGAR a situação (posse, fim de fila ou desistência) do(a) candidato(a) do XIII Processo Seletivo convocado(a) pela Portaria n.º 94/2024/SGAP/DPERO, de 1.º de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1163, de 1.º de março de 2024.

Candidato(a)	Col.	Especialidade da Graduação	Comarca	Situação
SABRINA ALBRIGO PEIXER	1.ª ampla concorrência	Direito	Cacoal	Desistência

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 107/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 07 de março de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023, CONSIDERANDO o Edital n.º 07/2023 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de 22 de novembro de 2023, publicado DOE-DPERO n.º 1100, de 23 de novembro de 2023, o qual tornou públicos a homologação, a classificação final e o resultado dos recursos à classificação preliminar do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 105/2024/SGAP/DPERO, de 07 de março de 2024, que divulgou a situação (posse, fim de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis e do I Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vaga de Estagiários(as) de Pós-Graduação do curso de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia convocados(as) pelas Portarias n.º 464/2024/DPG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1160, de 27 de fevereiro de 2024; 467/2024/DPG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1160, de 27 de fevereiro de 2024; 93/2024/SGAP/DPERO, de 1.º de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1163, de 1.º de março de 2024; e 93/2024/SGAP/DPERO, de 1.º de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1163, de 1.º de março de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108087.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (doravante denominado “XIII Processo Seletivo”), determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 13 de março de 2024, a partir das 09h.

Candidatos(as)		Col.	Especialidades da Graduação	Comarcas
1	CRYSTAL MARQUES MARTINS	3.ª étnico-racial 11.ª ampla concorrência	Direito	Vilhena
2	KAREN CRISTINA DA SILVA DENCKER	5.ª ampla concorrência		

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão realizar cadastro de usuário externo no sistema SEI por meio do link <https://bit.ly/3JvAgrU> e fazer a inserção de todos os documentos listados no anexo único desta portaria, em formato PDF e com tamanho máximo de 25 MB por cada arquivo anexado, até as 09h dia 11 de março de 2024 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (na Comarca de Porto Velho, o endereço é: salas 309 e 310, 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846; para os demais endereços, consulte: <https://bit.ly/3I7kwPC>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, as vias originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso desejem solicitar fim de fila, os(as) convocados(as) deverão protocolar requerimento para o e-mail drh@defensoria.ro.def.br (válido apenas para candidatos(as) ainda não reclassificados(as)). Não serão considerados protocolos de fim de fila enviados por outros meios.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários(as)

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original	Tratando-se de união estável, deve ser apresentada a escritura pública de união estável, emitida em cartório
2	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Original	Menores de 18 anos de idade
3	Certificado de Reservista	Original	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original	-
6	RG da mãe	01 (uma) fotocópia	-
7	Título de Eleitor	Original	-
8	Título de Eleitor do(a) cônjuge	01 (uma) fotocópia	-
9	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: http://www.tre-ro.jus.br



10	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
11	Comprovante de residência	01 (uma) fotocópia	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
12	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos respectivos dispositivos editalícios quanto aos requisitos mínimos para a contratação
13	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
14	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
15	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
16	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
17	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	-
18	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Original	-
19	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Original	-
20	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	Comprovante de vacinação Covid	01 (uma) fotocópia	Pode ser emitida no link: https://conectesus.saude.gov.br/home
22	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
23	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
24	Foto 3x4	01 (uma)	-
25	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; deve ser acompanhada de cópia do RG e CPF dos(as) dependentes
26	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
27	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-
28	Currículo atualizado, contendo formação, eventuais experiências profissionais/de estágio e áreas de interesse acadêmico	Original	-

PORTARIA N.º 108/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 07 de março de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023, CONSIDERANDO o Edital n.º 07/2023 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de 22 de novembro de 2023, publicado DOE-DPERO n.º 1100, de 23 de novembro de 2023, o qual tornou públicos a homologação, a classificação final e o resultado dos recursos à classificação preliminar do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;



CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 105/2024/SGAP/DPERO, de 07 de março de 2024, que divulgou a situação (posse, fim de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis e do I Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vaga de Estagiários(as) de Pós-Graduação do curso de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia convocados(as) pelas Portarias n.º 464/2024/DPG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1160, de 27 de fevereiro de 2024; 467/2024/DPG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1160, de 27 de fevereiro de 2024; 93/2024/SGAP/DPERO, de 1.º de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1163, de 1.º de março de 2024; e 93/2024/SGAP/DPERO, de 1.º de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1163, de 1.º de março de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108087.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (doravante denominado “XIII Processo Seletivo”), determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 14 de março de 2024, a partir das 09h.

Candidatos(as)	Col.	Especialidades da Graduação	Comarcas
1	MARIANE SOUZA DE OLIVEIRA	6.ª PcD 254.ª ampla concorrência	Direito
2	KAMILA NICOLE ARRUDA CAVALCANTE	46.ª ampla concorrência	Direito
3	VINICIUS MONTEIRO DE SOUSA	10.ª étnico-racial 66.ª ampla concorrência	Direito
4	BRENO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	49.ª ampla concorrência	Direito
5	MARINA DOS SANTOS NASCIMENTO	50.ª ampla concorrência	Direito
6	SARA DE OLIVEIRA SILVESTRE	52.ª ampla concorrência	Direito
7	GIOVANNA LORENA NERY TAVERNARD	11.ª étnico-racial 72.ª ampla concorrência	Direito
8	CARLA LUÍSA CASTRO PESSOA	54.ª ampla concorrência	Direito
9	ADILSON NICHEL GONÇALVES	7.ª PcD (reclassificação)	Direito
10	MONIQUE CUNHA DO AMARAL	56.ª ampla concorrência	Direito
11	ANA RITA DOS ANJOS SILVA	57.ª ampla concorrência	Direito
12	WELDER JOSÉ RELVAS DOS SANTOS	12.ª étnico-racial 72.ª ampla concorrência	Direito
13	LUIZ GABRIEL MENDONÇA DIEDRICH	1.ª ampla concorrência	Direito
14	LUCAS SOUZA NASCIMENTO	3.ª étnico-racial 12.ª ampla concorrência	Direito
15	LIA VECCHI TOMAZ	7.ª ampla concorrência*	Direito
16	RICHARD DA SILVA AVELAR	2.ª PcD 56.ª ampla concorrência	Direito

*Vaga destinada à ampla concorrência, devido ao esgotamento da lista de cotas PcD.

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão realizar cadastro de usuário externo no sistema SEI por meio do link <https://bit.ly/3JvAgrU> e fazer a inserção de todos os documentos listados no anexo único desta portaria, em formato PDF e com tamanho máximo de 25 MB por cada arquivo anexado, até as 09h dia 12 de março de 2024 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (na Comarca de Porto Velho, o endereço é: salas 309 e 310, 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846; para os demais endereços, consulte: <https://bit.ly/3l7kwPC>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, as vias originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso desejem solicitar fim de fila, os(as) convocados(as) deverão protocolar requerimento para o e-mail drh@defensoria.ro.def.br (válido apenas para candidatos(as) ainda não reclassificados(as)). Não serão considerados protocolos de fim de fila enviados por outros meios.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários(as)

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original	Tratando-se de união estável, deve ser apresentada a escritura pública de união estável, emitida em cartório
2	Certidão de Nascimento dos	Original	Menores de 18 anos de idade



	dependentes legais		
3	Certificado de Reservista	Original	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original	-
6	RG da mãe	01 (uma) fotocópia	-
7	Título de Eleitor	Original	-
8	Título de Eleitor do(a) cônjuge	01 (uma) fotocópia	-
9	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: http://www.tre-ro.jus.br
10	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
11	Comprovante de residência	01 (uma) fotocópia	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
12	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos respectivos dispositivos editalícios quanto aos requisitos mínimos para a contratação
13	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
14	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
15	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
16	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
17	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	-
18	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Original	-
19	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Original	-
20	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	Comprovante de vacinação Covid	01 (uma) fotocópia	Pode ser emitida no link: https://conectesus.saude.gov.br/home
22	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
23	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
24	Foto 3x4	01 (uma)	-
25	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; deve ser acompanhada de cópia do RG e CPF dos(as) dependentes
26	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
27	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-
28	Currículo atualizado, contendo formação, eventuais experiências profissionais/de estágio e áreas de interesse acadêmico	Original	-

PORTARIA N.º 109/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 07 de março de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023, CONSIDERANDO o Edital n.º 07/2023 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de 22 de novembro de 2023, publicado DOE-DPERO n.º 1100, de 23 de novembro de 2023, o qual tornou públicos a homologação, a classificação final e o resultado dos recursos à classificação preliminar do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 105/2024/SGAP/DPERO, de 07 de março de 2024, que divulgou a situação (posse, fim de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis e do I Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vaga de Estagiários(as) de Pós-Graduação do curso de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia convocados(as) pelas Portarias n.º 464/2024/DPG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1160, de 27 de fevereiro de 2024; 467/2024/DPG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1160, de 27 de fevereiro de 2024; 93/2024/SGAP/DPERO, de 1.º de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1163, de 1.º de março de 2024; e 93/2024/SGAP/DPERO, de 1.º de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1163, de 1.º de março de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110943.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 14 de março de 2024, a partir das 09h.

	Candidatos(as)	Col.	Comarcas	Níveis e especialidades
1	JULIA HELLEN FURLAN DA SILVA	2.ª ampla concorrência 1.ª étnico-racial	Cacoal	Pós-Graduação em Direito
2	DEYVISON FURTADO SOARES	3.ª ampla concorrência	Guajará-Mirim	

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão realizar cadastro de usuário externo no sistema SEI por meio do link <https://bit.ly/3JvAgrU> e fazer a inserção de todos os documentos listados no anexo único desta portaria, em formato PDF e com tamanho máximo de 25 MB por cada arquivo anexado, até as 09h dia 12 de março de 2024 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (na Comarca de Porto Velho, o endereço é: salas 309 e 310, 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846; para os demais endereços, consulte: <https://bit.ly/3l7kwPC>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, as vias originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso deseje solicitar fim de fila, o(a) convocado(a) deverá protocolar requerimento para o e-mail drh@defensoria.ro.def.br (válido apenas para candidatos(as) ainda não reclassificados(as)). Não serão aceitos termos enviados por outros meios.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários(as)

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original	Tratando-se de união estável, deve ser apresentada a escritura pública de união estável, emitida em cartório
2	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Original	Menores de 18 anos de idade
3	Certificado de Reservista	Original	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original	--
6	RG da mãe	01 (uma) fotocópia	--
7	Título de Eleitor	Original	--
8	Título de Eleitor do(a) cônjuge	01 (uma) fotocópia	--
9	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: http://www.tre-ro.jus.br
10	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do	Original	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego



	Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)		
11	Comprovante de residência	Original	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
12	Comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma ou equivalente), expedido por órgão oficial	Original e 01 (uma) fotocópia	--
13	Comprovante de matrícula em Pós-Graduação de nível especialização na área	Original e 01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos seguintes dispositivos editalícios: carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula para o curso e instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação
14	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
15	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
17	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
18	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Original	--
20	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Original	--
21	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
22	Comprovante de vacinação Covid	01 (uma) fotocópia	Pode ser emitida no link: https://conectesus.saude.gov.br/home
23	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
24	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
25	Foto 3x4	01 (uma)	-
26	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; deve ser acompanhada de cópia do RG e CPF dos(as) dependentes
27	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
28	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	--
29	Currículo atualizado, contendo formação, eventuais experiências profissionais/de estágio e áreas de interesse acadêmico	Original	--

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Avisos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024/DPE-RO

Participação: Exclusiva ME-EPP

Processo Administrativo SEI: 3001.103841.2023

Objeto: Registro do preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza.

Critério de Julgamento: Menor preço, com adjudicação por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R\$ 127.138,98 (cento e vinte e sete mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

Data e Horário de Abertura: 26/03/2024 as 09h00min (Horário de Brasília – DF).

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br – Código UASG: 926224.



Disponibilidade do Edital: Presencialmente das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou <https://transparencia.defensoria.ro.def.br/licitacoes/>.

Maiores informações: licitacao@defensoria.ro.def.br e telefone (69) 99348-3068.

Observação: Esclarecemos que devido a atualização do sistema www.gov.br/compras/pt-br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (Ex.: 90001/2024).

Porto Velho - RO, 08 de março de 2024.

LUAN HORTIZ CAMPOS
Pregoeiro

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: VIDRAÇARIA E SERRALHERIA MARINGÁ - CNPJ: 12.382.112/0001-33

OBJETO: Aquisição e instalação de grades de segurança para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - Núcleo de Ariquemes.

VALOR: R\$ 9.015,00 (nove mil e quinze reais)

DESPESA: Programa de Trabalho: 1009 - Estruturação e Modernização da DPE/RO; Fonte de Recurso: 1.759.0.08030 - Recursos Vinculados a fundos - FUNDEP e Natureza da Despesa:44.90.52.51 - Peças não incorporáveis a imóveis.

PROCESSOS: 3001.100268.2024

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024

ASSINAM:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO

- JAIR BOTELHO BASTOS - Representante / Contratada

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 688/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 07 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a PORTARIA N.º 412/2024/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1154 – ano VI, de 19 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “18/02/2024 a 21/02/2024”

LEIA-SE: “18/02/2024 a 22/02/2024”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 7/2024/DPERO-SGAP-DRH-GPORT
Porto Velho, 06 de março de 2024.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351.2018.GAB.DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106737.2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024, aos(as) servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a seguir indicados(as), nos termos do art. 110 da Lei Complementar n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992.

Servidores(as)	Matrículas	Datas de admissão	Cargos	Lotações	Período(s) de férias
CAMILA CRISTIANE MIRANDA LACERDA	300131878	01.9.2023	Assessora de Defensor	13.ª Defensoria – Comarca de Porto Velho	De 16.9.2024 a 15.10.2024

EDNA CAMILA SANTOS E SILVA	300131937	05.12.2023	Técnica Administrativa	Comarca de Rolim de Moura	De 03.02.2025 a 22.02.2025 e de 16.6.2025 a 25.6.2025
FELIPE VINICIUS DIAS DOS SANTOS	300131936	01.12.2023	Assessor II	30.ª Defensoria (Câmaras Especiais) – Comarca de Porto Velho	De 01.4.2025 a 30.4.2025
GEORGE HENRIQUE CARVALHO ASSUNÇÃO	300131910	04.10.2023	Técnico Administrativo	Seção de Contratos e Convênios – Comarca de Porto Velho	De 04.10.2024 a 02.11.2024
ISABELLE GALVÃO MAIA	300131934	30.11.2023	Assessora I	Diretoria de Comunicação – Comarca de Porto Velho	De 06.01.2025 a 20.01.2025 e de 14.7.2025 a 28.7.2025
JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	300131905	19.9.2023	Analista em Psicologia	16.ª Defensoria – Tudo Aqui – Comarca de Porto Velho	De 07.10.2024 a 16.10.2024 e de 10.02.2025 a 01.3.2025
JOSIMAR JÚNIOR CAVALCANTE DE SOUZA	300131940	19.12.2023	Assessor I	Departamento de Sistemas – Comarca de Porto Velho	De 20.01.2025 a 18.02.2025
LAIS MENEGUSSI AQUINO	300131881	01.9.2023	Assessora de Defensor	Comarca de Ji-Paraná	De 01.9.2024 a 30.9.2024
LARISSA ZUIM MATARESI	300131928	06.11.2023	Diretora de Comunicação	Diretoria de Comunicação – Comarca de Porto Velho	De 02.6.2025 a 16.6.2025 e de 17.02.2025 a 03.3.2025
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	300131882	01.9.2023	Assessor de Defensor	Comarca de Presidente Médici	De 04.11.2024 a 03.12.2024
MAIKE ANDRE DE AMORIM GOMES	300131902	13.9.2023	Assessor de Defensor	Comarca de Jaru	De 20.9.2024 a 04.10.2024 e de 21.10.2024 a 04.11.2024
NERIAN DA SILVA FEITOSA	300131914	06.10.2023	Técnico Administrativo	Departamento de Transporte – Comarca de Porto Velho	De 07.10.2024 a 16.10.2024, de 04.11.2024 a 13.11.2024 e de 02.12.2024 a 11.12.2024
RONALDO PINHO DE SOUZA	300131911	04.10.2023	Técnico em Contabilidade	Departamento de Folha de Pagamento – Comarca de Porto Velho	De 07.10.2024 a 05.11.2024
WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS	300131931	16.11.2023	Assessor de Defensor	23.ª Defensoria – Comarca de Porto Velho	De 01.3.2025 a 30.3.2025

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
 Diretora de Recursos Humanos